



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 157/2018

Novo Hamburgo, 15 de março de 2018.

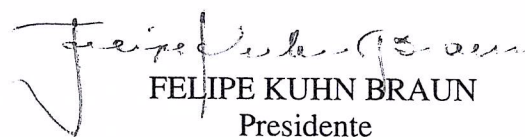
A Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Notificação acerca do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação no PL nº 154/2017

Senhora Prefeita,

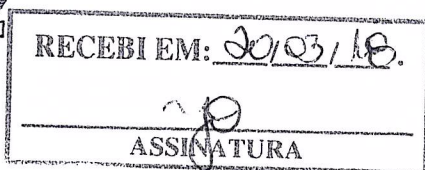
Em atenção ao parecer exarado no PL nº 154/2017 pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa, e atendendo ao disposto do Art. 39, da Lei Orgânica do Município, **notificamos** Vossa Excelência para realização de Audiência Pública, solicitando o encaminhamento da respectiva ata à esta Comissão.

Atenciosamente,


FELIPE KUHN BRAUN
Presidente



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Administração Municipal
Rua Guia Lopes, 4201
Bairro Canudos - CEP: 93548-013





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 13 de março de 2018.

Projeto de Lei nº: 154/2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em atendimento ao que dispõe o §1º do art. 39, da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, *in verbis*:



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Administração Municipal
Rua Guia Lopes, 4201
Bairro Canudos - CEP: 93548-013

RECEBI EM: 20/03/18.
 ASSINATURA

"Art. 39 - A iniciativa de Projetos de Lei oriundos do Executivo que versem sobre habitação popular, transportes urbanos, proteção ao meio ambiente, saúde e educação deve ser precedida de consulta à população, através de audiência pública.

§ 1º - A audiência pública será convocada com antecedência de cinco dias úteis, em jornal de circulação municipal, através de aviso em que constem dia, hora e pauta da audiência.

§ 2º - Cópia do referido aviso será afixada em local visível na Câmara de Vereadores, na Prefeitura Municipal e no local onde se realizará a audiência pública.

§ 3º - A ata da referida audiência pública será remetida para o poder legislativo acompanhando o projeto."

Vem, respeitosamente, informar-lhes que:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação remete a presente proposição ao Executivo nos termos regimentais, visando a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 154/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar dívida da Cooperativa Habitacional Bananal Ltda., para fins de Regularização Fundiária", em cumprimento ao art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Vereadora Patrícia Beck

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação